



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECOMENDAÇÃO Nº 121, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Revoga a Recomendação nº 54, de 28 de março de 2017.

O **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 130-A, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, e com fundamento nos arts. 147 e seguintes do seu Regimento Interno, em conformidade com a decisão plenária proferida na 1ª Sessão Ordinária do Plenário, realizada em 10 de fevereiro de 2026, nos autos da Proposição nº 1.00137/2026-00;

Considerando o objetivo estratégico de fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional com o aprimoramento da comunicação interna, conforme disposto no Planejamento Estratégico do Ministério Público brasileiro 2020-2029;

Considerando a necessidade da harmonização sistêmica dos atos e normas editados por este Conselho Nacional;

Considerando a importância da gestão adequada das informações normativas inclusive para fomento às soluções tecnológicas implementadas, tais como o Chat CNMP, **RECOMENDA:**

Art. 1º Revogar a Recomendação nº 54, de 28 de março de 2017.

Art. 2º Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2026.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO

Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público